

**INSTRUÇÃO NORMATIVA no. 01****CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA CORPORATIVA****1. Introdução**

O presente *Código de Ética e Conduta* tem por objetivo estabelecer padrões de conduta corporativa, com base em princípios, observância das disposições estatutárias, instruções normativas e executivas, legislação pertinente, que conjuntamente estabelecem parâmetros para o cumprimento da Missão, Visão, Valores e objetivos da “INSTITUIÇÃO NEUROBANCO”, incluindo o próprio NeuroBanco e todas as estruturas a ele vinculadas ou que venham a ele se vincular.

Tem por premissa orientar a atuação do todo e das partes, tornando o trabalho, as iniciativas e as decisões do dia a dia seguras e aderentes ao compromisso do NeuroBanco com a condução ética dos negócios e seus relacionamentos internos e externos.

O presente *Código de Ética e Conduta Corporativa* se aplica aos dirigentes, membros dos órgãos estatutários, colaboradores, parceiros, prestadores de serviço e estagiários no exercício diário das atividades, que devem agir de acordo com as leis, normas, regulamentações, políticas e procedimentos internos. Como resultado, espera-se que este *Código* contribua para um ambiente de trabalho agradável, motivador, produtivo e participativo, com respeito às ideias, opiniões e iniciativas.

**2. Mensagem do Presidente**

Senhores (as),

O nosso *Código de Ética e Conduta* define o comportamento ético almejado e servirá como parâmetro de sustentação, desenvolvimento e fortalecimento do NeuroBanco.

As diretrizes e as normas de comportamento aqui dispostas são declarações formais do compromisso ético, dos princípios de transparência e respeito à igualdade de direito e à diversidade no ecossistema financeiro do NeuroBanco, independentemente da posição hierárquica ou vínculo, de que atuam em nome da Instituição.

Assumimos compromisso de realizar nossas atividades conforme os princípios e regras apresentadas neste *Código*, expressando de forma inequívoca, a coerência entre o nosso discurso e nossa prática.

Com a apreciada participação de cada um vamos fortalecer e garantir a imagem e o reconhecimento do NeuroBanco como **Instituição com propósito** para a construção coletiva de um País mais justo e menos desigual.

**Lutero Couto**

Presidente

### 3. Objetivos Institucionais

Conforme definido no Estatuto Social, são objetivos do NeuroBanco:

- Ser um Banco Comunitário ético, transparente e com rentabilidade social e econômica;
- Atuar como instituição de inclusão financeira com foco no trabalho, na economia real e no desenvolvimento local sustentável;
- Promover acordos de cooperação com Agentes do Sistema Financeiro Nacional visando contribuir para a operacionalização da Política de Responsabilidade Socioambiental – PRSA das Instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- Prestar serviços às instituições financeiras na qualidade de Correspondente Bancário e/ou Correspondente Comunitário, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Ministério do Trabalho;
- Conceber e disponibilizar produtos financeiros que promovam a Inclusão Financeira, com ênfase nas modalidades de moeda social, educação financeira, microcrédito produtivo orientado, seguros, fundos solidários, financiamento coletivo e outros correlatos;
- Apoiar a integração de empreendimentos solidários e cadeias produtivas sustentáveis e recuperação judicial e extrajudicial de empresas;
- Promover e apoiar estudos, pesquisas, conferências, fóruns, cursos, oficinas e ensino à distância da cultura da educação e inclusão financeira no Brasil;
- Criar prêmios de incentivo para produtos e serviços de inclusão financeira no Brasil.

### 4. Princípios Éticos Basilares da Instituição

- O NeuroBanco exerce com responsabilidade seu papel de fomento e desenvolvimento de comunidades sadias e dinâmicas;
- Adota modelo transparente de relacionamento com seus colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, governos e com a sociedade em geral;
- Participa do processo de desenvolvimento da comunidade através da execução de sua visão, missão, valores e objetivos, baseado na seriedade, competência e inteligência (Neuros) de suas equipes, sempre engajadas numa gestão socialmente responsável;
- A ética institucional será pautada no respeito às pessoas, à vida, à liberdade, na qualidade de seus produtos e serviços, no melhor atendimento aos seus associados e parceiros e na proteção ao meio ambiente;
- Adota modelo de gestão e governança corporativa onde as normas são cumpridas de forma a prevenir e combater atos ilícitos, reduzir o número de ações judiciais e processos administrativos como atitude de promoção de ambiente de negócio social saudável e atendimento da **Lei Anticorrupção** (Lei no. 12.846), da

**Convenção de Mérida / ONU** e inclui o compromisso do NeuroBanco e seu manifesto apoio às “**10 Medidas contra a Corrupção**” de iniciativa do Ministério Público do Paraná, Associação Paranaense do Ministério Público e a Fundação Escola do Ministério Público do Paraná, em parceria com o Ministério Público Federal;

- Divulga seus resultados sempre através de relatórios e demonstrativos contábeis confiáveis e transparentes;
- Norteia o relacionamento com seus fornecedores, prestadores de serviço e parceiros estratégicos por princípios éticos, respeito às leis e às normas vigentes, bem como estimula a melhoria contínua visando crescimento sustentável das Partes interessadas com a Instituição.

## 5. Relações no Ambiente de Trabalho

As relações no ambiente de trabalho são pautadas pela cortesia, confiança, respeito, honestidade, ética e imparcialidade no relacionamento com todos com quem se mantém contato profissional interno ou externo, independente da posição hierárquica, de forma a construir e manter o mais elevado padrão de respeito humano e profissional no ambiente de trabalho, de forma que a imagem e os interesses do NeuroBanco sejam coerentes com as relações internas no seu dia a dia.

### CONDUTAS COMPORTAMENTAIS

#### São condutas comportamentais indispensáveis:

- Zelar e contribuir para o fortalecimento da identidade corporativa, de forma a valorizar, preservar e proteger a imagem e o patrimônio do NeuroBanco;
- Conduzir as atividades com prudência, tempestividade, honestidade, responsabilidade e compromisso;
- Guardar sigilo e confidencialidade das informações contratualizadas;
- Cumprir as legislações aplicáveis, o estatuto do NeuroBanco, as Ordens Normativas e Executivas, o Código de Ética e Conduta e demais instruções internas;
- Contribuir para o pleno funcionamento do NeuroBanco, por meio da cooperação e da integração, rejeitando posturas e atos que impeçam ou dificultem as rotinas de trabalho e a prestação de serviços;
- Pautar as práticas administrativas e negociais pelos princípios estabelecidos no Estatuto Social e demais normativas legais, bem como nas políticas aprovadas pelas instâncias deliberativas do NeuroBanco;
- Valorizar e promover um ambiente de trabalho harmonioso, criativo, com atitudes positivas e de respeito aos valores individuais, rejeitando qualquer manifestação de assédio, preconceito e discriminação;

- Desempenhar as atividades e atribuições sob sua responsabilidade com qualidade, honestidade, profissionalismo, espírito de equipe, atenção aos prazos, envolvimento, competência, dedicação, parceria, confiança e, principalmente pela cultura do exemplo;
- Contribuir para a manutenção do clima organizacional propício ao desenvolvimento pessoal e profissional dos integrantes do quadro funcional e terceiros;
- Manter canal de diálogo aberto com todos os colaboradores e prestadores de serviço, e auxiliá-los de forma a contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos e do crescimento profissional;
- Estimular e participar do processo de comunicação da Instituição, compartilhando informações e ideias;
- Assumir compromisso com a verdade, de maneira a não alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade do NeuroBanco ou de terceiros;
- Assegurar a integridade das relações interpessoais, mantendo padrão de respeito mútuo e cooperação;
- Abster-se de tomar decisões em situações em que configure conflito entre interesses pessoais e os do NeuroBanco, comunicando o impedimento quando for o caso;
- Utilizar com responsabilidade e de forma consciente os recursos materiais, financeiros, tecnológicos e bens tangíveis e intangíveis do NeuroBanco;
- Atender, com tempestividade e respeito, as comunidades participantes, associados, cooperativas, estabelecimentos conveniados, parceiros, entidades representativas, órgãos reguladores e fiscalizadores e demais partes interessadas;
- Zelar pelos direitos de todos os envolvidos, independente da posição, prestando atendimento baseado no respeito, consideração, clareza e objetividade;
- Manter total sigilo nos assuntos estratégicos e sensíveis do NeuroBanco, não revelando fora do âmbito corporativo, fatos ou informações de qualquer natureza dos quais tenha conhecimento, por força das atribuições, salvo em decorrência de decisão competente de autoridade superior ou na esfera legal/ judicial;
- Rejeitar toda e qualquer influência de terceiros, para a obtenção de vantagens, benesses e favores;
- Contribuir proativamente para a identificação, apuração e responsabilização de quaisquer irregularidades – ou indícios de – cometidas no NeuroBanco;
- Comunicar a criação e/ou desenvolvimento relacionados a softwares e aplicativos, prestando todas as informações técnicas que permitam ao NeuroBanco os correspondentes registros de direito e propriedade, inclusive propriedade intelectual, respeitados os direitos de eventuais desenvolvedores;

- Respeitar os direitos autorais, não reproduzindo sem autorização obras intelectuais;
- Em situações em que o compartilhamento de conteúdo estiver autorizado ou sugerido pelo autor, estabelecer como regra em todos os níveis do NeuroBanco a citação da fonte;
- Trajar-se levando em consideração o tipo de atividade que executa, o público com o qual interage e os hábitos culturais e empresariais da comunidade onde atua;
- Valorizar as ações do NeuroBanco voltadas ao desenvolvimento social;
- Apresentar críticas construtivas e sugestões visando o aprimoramento e qualidade do trabalho, dos processos e dos produtos e serviços;
- Valorizar a diversidade e combater qualquer tipo de discriminação.

## **COMPORTAMENTOS INACEITÁVEIS**

São práticas não toleradas pelo NeuroBanco:

- Exercer a função, o poder ou a autoridade com finalidade estranha aos interesses do NeuroBanco;
- Tratamento desrespeitoso, descortês, ameaçador ou discriminatório para com qualquer pessoa, independentemente de nível hierárquico, cargo ou função;
- Discriminação em virtude de origem social, raça, cor, gênero, idade, religião, característica física ou orientação sexual;
- Assédios moral ou sexual;
- Utilizar, para fins particulares ou repassar a terceiros, tecnologias, metodologias ou informações de propriedade da companhia ou de terceiros, em poder do NeuroBanco, sem a devida autorização prévia e expressa;
- Utilizar as marcas, logomarcas, logotipos e slogans do NeuroBanco em qualquer ação ou atividade não relacionada aos seus fins corporativos, por qualquer meio, sem autorização expressa dos responsáveis legais do NeuroBanco;
- Manifestar-se em nome ou sobre o NeuroBanco, inclusive em redes sociais, blogs ou qualquer outro tipo de veículo ou mídia, sem a devida autorização prévia, salvo se em razão da competência funcional ou mandatos, mas sempre com anuência superior;
- Utilizar equipamentos ou recursos facilitadores de comunicação e acesso à informação, como correio eletrônico e internet, para fins não autorizados;
- Desenvolver atividades externas que concorram com os objetivos e/ou negócios do NeuroBanco;
- Obter informações de mercado utilizando-se de meios ilegítimos;
- Utilizar sistemas e recursos do NeuroBanco para exercer atividades que não sejam as profissionais específicas, estabelecidas para o colaborador, ou ainda, para propagação ou divulgação de boatos, pornografia, jogos ou propagandas político-partidárias ou outras manifestações divergentes aos princípios do NeuroBanco;

- Valer-se do cargo, das atribuições para divulgar informações privilegiadas;
- Comercializar quaisquer produtos ou serviços de caráter particular nas dependências da Instituição;
- Aceitar presentes, viagens, vantagens pecuniárias, conceder ou receber favores, que extrapolem a relação de cortesia;
- Trabalhar sob efeito de álcool ou de drogas ilegais; e
- Atos que possam causar danos ao patrimônio do NeuroBanco.

## **6. Relacionamento Externo**

Aprimorar e estreitar o relacionamento com comunidades participantes através das agências NanoBanco, com produtos financeiros sustentáveis e serviços de qualidade, Universidade Corporativa NeuroBanco, Cooperativas e estabelecimentos conveniados.

Suscitar a participação da comunidade nos programas e projetos do NeuroBanco, promovendo a qualidade de vida e a dignidade humana. Facilitar empreendimentos solidários, através do uso responsável do dinheiro, fomentando o desenvolvimento local sustentável e a inclusão sócia produtiva, através dos recursos disponíveis.

Todos os parceiros de negócios devem pautar seu comportamento pelos princípios expressos neste *Código de Ética e Conduta Corporativa*.

## **7. Relacionamento com Agentes Públicos e proibição de Vantagem Indevida**

O NeuroBanco mantém um relacionamento ético e transparente com os órgãos governamentais e reguladores. Sob nenhuma circunstância os colaboradores devem oferecer ou aceitar vantagens indevidas aos agentes públicos, sob pena da Instituição ser seriamente prejudicada e estar sujeita, assim como o colaborador envolvido em tal prática, a processos judiciais, graves penalidades civis e criminais e sanções administrativas.

Vantagem indevida consiste da oferta de algo de valor a agente público, tais como: dinheiro, diversão, viagens, presentes, algo de valor para respectivos parentes, doações, dentre outros.

É vedada a concessão de benefícios diferenciados ou favorecimento aos agentes públicos, mesmo enquanto associados do NeuroBanco, a qual poderá ser considerada uma vantagem indevida para fins da Lei Anticorrupção.

Todas as solicitações do poder público, seus agentes fiscalizadores, sindicatos, entidades de classe e organizações não governamentais relacionadas aos objetivos do NeuroBanco deverão ser atendidas com presteza, rapidez e total transparência.

Todos os colaboradores devem tomar ciência e seguir também as diretrizes contidas na Política Anticorrupção da Instituição.

## 8. Conflito de Interesses

Os colaboradores devem zelar para que suas ações não conflitem com os interesses do NeuroBanco, nem causem dano à sua imagem e reputação.

O conflito de interesses ocorre quando um colaborador influencia ou pode influenciar uma decisão do NeuroBanco que resulte ou possa resultar em algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si, para membros da família ou amigos. Apenas para efeito exemplificativo, caracterizam conflito de interesses:

- Ter interesse pessoal que possa influenciar na realização de um possível negócio de interesse do NeuroBanco, como a contratação de parentes ou de fornecedores com os quais possua relações comerciais privadas;
- Obter privilégios particulares de fornecedores, prestadores de serviços, clientes e concorrentes em razão das suas atribuições no NeuroBanco.

A contratação de parentes, tanto por consanguinidade<sup>2</sup> quanto por afinidade, somente será permitida pelo NeuroBanco quando não implicar em conflito de interesse real ou aparente. Parentes não podem trabalhar na mesma unidade e não podem ter relação de subordinação.

<sup>2</sup>*consanguinidade (pai, mãe, filhos, irmãos, avós, netos, tios, sobrinhos, primos, etc.), afinidade (sogra, sogro, genro, nora, cunhado, cunhada, concunhado, concunhada, padrasto, madrasta, enteado e enteada, etc.).*

## 9. Gestão de Registros e Integridade das Informações

Todos os integrantes da Instituição NeuroBanco são responsáveis pela informação contida nos registros e documentações que dão sustentação às atividades do mesmo. Portanto, devem assegurar a correção e adequação dos dados, bem como manter toda a documentação de acordo com os procedimentos estabelecidos e as exigências legais e fiscais.

As diretrizes deste *Código* permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos, mas não detalham necessariamente todas as situações que podem surgir no dia a dia. No caso de dúvidas na aplicação das diretrizes deste código, a Diretoria terá a palavra final no esclarecimento dessas situações.

Todos os colaboradores, parceiros e terceiros diretamente ligado ao NeuroBanco deverão firmar termo de compromisso-do presente Código conforme modelo ao final.

A aplicação do *Código de Ética e Conduta Corporativa* será de responsabilidade da Diretoria de Gestão Corporativa.

**Compromisso e Adesão**

O comprometimento de todos é fundamental para que o *Código de Ética e Conduta Corporativa* seja um instrumento efetivo e de orientação de conduta da Instituição. Todos são responsáveis por sua aplicação no cotidiano profissional.

O *Código de Ética e Conduta Corporativa* do NeuroBanco entra em vigor nesta data.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2016

Diretoria de Gestão Corporativa.

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro expressa concordância com o “CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA CORPORATIVA DO NEUROBANCO” que reúne as diretrizes a serem observadas na minha atuação profissional e comercial de forma coerente os valores e princípios do NeuroBanco e todas as estruturas a ele vinculadas ou que venham a ele se vincular.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_